



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: CORREIO DE SERGIPE
Identificação: CORREIO URBANO A5 GERAL
Data: 27/11/2012

Ex-funcionários da Transurh continuam sem receber rescisão

Alessandra Cavalcanti
alessandracaavalcanti@correiodesergipe.com

“Vivemos em um Estado sem governo. Se houvesse seriedade na administração, nada disso aconteceria. Peça para sair, governador. Caia fora”. O desabafo desesperado é do ex-funcionário da empresa Transurh, José Lídio Teles de Mendonça, 41 anos. Por cobrar na imprensa o que é direito básico do trabalhador – como o pagamento em dia do salário e do vale-transporte, por exemplo –, ele e outros colegas que prestavam serviço à Fundação Hospitalar de Saúde (FHS) foram demitidos. E o que é pior: continuam sem receber o valor referente à rescisão do contrato trabalhista que, segundo o funcionário demitido, deveria ter sido pago até o dia 8 deste mês.

José Lídio informa também que apesar de a FHS ter se comprometido a efetuar tal pagamento, até o momento sequer apresentou data para isso. “Por essa razão, voltamos à imprensa e ao Ministério Público do Estado, na tentativa de ser ajudados. Na próxima quarta-feira, dia 28, às 14h, haverá uma audiência entre o MPE e os funcionários que não só perderam seus empregos, como também estão passando por dificuldades financeiras, juntamente com suas famílias”, queixa-se.

“A minha rescisão está vencida

desde o dia 8, e até agora, nada. Não há uma resposta, uma satisfação ao menos. Depois das denúncias que fizemos na TV, rádio e jornal impresso, no dia 12 passado eles depositaram somente o valor do aviso prévio”, informa José Lídio. Ele acrescenta que trabalhou na empresa em questão por seis anos e afirma que desde que a Transurh começou terceirizar os serviços para o Hospital Governador João Alves Filho (HGJAF) e para a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (MNSL) os atrasos salariais começaram a acontecer. “Será que por todo esse tempo o governo não viu nada? Desconfio totalmente disso”, questiona.

• Sem data certa

Situação parecida vem sendo enfrentada por Tiago dos Santos, 31. Ele também é mais um dos ex-funcionários da Transurh que estão ‘a ver navios’, sem expectativa e sem data certa para receber o valor referente à rescisão contratual. “Eles dizem que vão pagar, mas é só conversa fiada. Resolvemos procurar novamente a imprensa para reforçar a nossa necessidade de receber esse dinheiro. Temos família, precisamos de uma palavra séria e não de enrolação”, desabafa Tiago.

Procurada pelo jornal *Correio de Sergipe*, a Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Saúde (SES) esclare-



FHS JOGA RESPONSABILIDADE PARA EMPRESA QUE NÃO FOI LOCALIZADA PARA PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS

ceu que no dia 31 de julho de 2012 a FHS firmou acordo com o Ministério Público do Trabalho e com a empresa Transurh, ficando pactuado que cumpria a dita empresa as obrigações de repassar a relação dos empregados que laboravam nas unidades assistenciais hospitalares geridas pela FHS, com discriminação de contas correntes, valores líquidos dos salários, vale transporte e auxílio alimentação, até o primeiro dia útil subsequente à prestação laboral, bem como as guias de recolhimento do FGTS e contribuições sociais.

Também ficou determinado o repasse das informações dos termos de rescisões contratuais para a FHS até 72 horas antes do vencimento do prazo de pagamento das respectivas verbas. A FHS cumpria as obrigações de efetuar o pagamento direto das remunerações dos trabalhadores terceirizados,

até o quinto dia útil de cada mês subsequente à prestação laboral; efetuar, no prazo legal, o recolhimento do FGTS e INSS dos terceirizados e o pagamento direto das rescisões contratuais dos mesmos.

• Ação Civil

O mencionado acordo foi homologado pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Aracaju, nos autos da ação civil pública de n. 0000948-33.2012.5.20.0003, em 3 de agosto do corrente ano, tendo a FHS cumprido com todas as obrigações por ela pactuadas desde então. “Ocorre que a FHS depende do cumprimento anterior, pela Transurh, das obrigações acima mencionadas, vez que depende dessas ações para viabilizar o pagamento das verbas salariais e/ou rescisórias dos empregados da prestadora, a qual detém a prerrogativa legal de emitir guias e calcular verbas de seus trabalhadores. O fato de que tais empregados laborem ou laborassem nas unidades hospitalares assistenciais geridas pela FHS não transfere ou dá poder a esta entidade da administração pública estadual de substituir a empregadora Transurh, ou seja, o vínculo empregatício dos empregados é com a empresa terceirizada”, diz a nota encaminhada pela SES. A reportagem deste diário tentou, insistentemente e sem sucesso, localizar a direção da empresa Transurh.